ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
RUA: SÃO JOSÉ, 94, CENTRO. CEP:64.560-00
CNPJ: 63.324.917/0001-61
Email: Camaramunicipalsantoinacio2023@gmail.com

Contrato nº 12/2024

Por este instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE,** a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ,** Estado do Piauí, devidamente inscrita no CNPJ n. 63.324.917/0001-61, com sede na Rua São José, 94, Centro. CEP: 64.560-00, Santo Inácio do Piauí, neste ato representado pela Vereadora Presidente, Maria da Conceição Ferreira Farias, brasileira, inscrita no CPF: 970.151.933-00 e RG de Nº 2178231 SSP/PI, residente e domiciliando na AV. Getúlio Vargas, 2 Quadra, 34, Carnaubinha, Santo Inácio do Piauí (PI);, e do outro lado, como constituído, aqui denominado **CONTRATADO: DANILO SOUZA DE MOURA FE 06395512382, cnpj: 27.508.313/0001-01**. com sua sede na R RUA PROJETADA, SN, Bairro BURINGA, Oeiras, Piauí, neste ato representada por DANILO SOUZA DE MOURA FE, CPF: 063.955.123-82, por meio de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 artigo 75 .inciso II, e com observância das cláusulas adiante consignadas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na reparação, conserto e manutenção de artigos mobiliários e tapeçaria, para reparação e consertos de cadeiras, de interesse da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí, conforme especificações a seguir:

Descrição do produto	Quantidade	Valor unitário:	Total:
Pintura e Troca de estofados, tecido e plástico.	36	R$ 220,00	R$ 7.920,00
Conserto e Pintura de grades para Suporte de Cadeiras.	9	R$ 250,00	R$ 2.250,00
TOTAL=			R$ 10.170,00

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global deste contrato é de R$ 10.170,00 (Dez mil, cento e setenta reais), sendo a forma de pagamento a vista, conforme proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

3.1. O prazo deste Contrato vigorará de 24/05/2024 a 31/12/2024

CLÁUSULA 4ª - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na Cláusula Segunda: 2ª - R$ 10.170,00 (Dez mil, cento e setenta reais), que serão pagos em parcela única após a entrega todos os itens, mediante entrega das notas fiscais, com prazo de conclusão até dia 30/05/2024.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - As despesas para execução deste Contrato correrão por conta do Duodécimo, previsto no art. 168 da CF e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. - O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido a qualquer época, ficando as partes isentas de multa de rescisão, caso alguma das partes não cumpra com os prazos estabelecidos.

6.2. – Fica eleito o Fórum da Comarca de Simplício Mendes, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que por ventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato.

E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Santo Inácio do Piauí, em 24 de Maio de 2024.

Maria da Conceição Ferreira Farias

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

Danilo Souza de Moura Fé

DANILO SOUZA DE MOURA FE,

CPF: 063.955.123-82

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: MARCOS VINICIO F DE S. PINHEIRO Assinatura: JOSEEDIMILSON FAS

CPF nº 065.845.823-02 CPF nº 22.863054-4